

POVOS INDÍGENAS NO BRASIL

FONTE :

Solha de Paulo

CLASS. :

41

DATA :

16.9.84

PG. :

Decreto sobre mineração afetará nações indígenas

MEMÉLIA MOREIRA
Repórter da Sucursal de Brasília

A partir da regulamentação do decreto que permite às empresas particulares a lavra de minérios em território indígena, as nações mais atingidas serão a dos caiapós, no Pará, e dos ianomâmis, em Roraima. A grande maioria das empresas interessadas na exploração de minérios "é de capital internacional", segundo denúncia apresentada por entidades de defesa dos índios, entre elas a Associação Brasileira de Antropologia (Aba), o Conselho Indigenista Missionário (Cimi), a Comissão Pró-Índio de São Paulo e a União das Nações Indígenas.

Até o momento, a Funai recebeu cerca de 200 pedidos de autorização, dos quais 73 para a área dos caiapós, em São Félix do Xingu (PA), e 21 para a área dos xicrins, do Cateté. Na área ianomami, a Companhia de Desenvolvimento de Roraima (Codesaima) é, no momento, a principal interessada na abertura do garimpo, detendo o maior número de pedidos.

A empresa estatal Companhia Vale do Rio Doce (CVRD), segundo documento apresentado pelas entidades, exerce "uma verdadeira manipulação política diante da questão indígena: de um lado, como repassadora de verbas do Banco Mundial (para a área de Carajás), exige a implementação de medidas de segurança e proteção das comunidades indígenas afetadas pelo Projeto Carajás; ao mesmo tempo encaminha ao DNPM e à Funai 48 pedidos para mineração em área dos caiapós, um dos grupos mais pretensamente protegidos através das recomendações do Banco Mundial".

Subsidiárias

Os pedidos são feitos pelas subsidiárias da CVRD. Ora elas se apresentam com o nome de Mineração Urupadi, ou Jurupari, Nova Era, Tarauacá, Andirá, Nova Era; ora como Jatapu, Guanhões, Tacumã, mas todas com o mesmo endereço comercial: av. Presidente Wilson, 210, Rio de Janeiro. Essas empresas, que aparecem com nomes diferentes, pretendem explorar na área caiapó os seguintes minérios: ouro, prata, tungstênio, estanho, cromo. E, na área xicrim, manganês, cobre, berilo.

Em Roraima, a Codesaima pretende explorar ouro, diamantes, cassiterita e urânio, na serra das Surucucus, onde se concentra a maior parte da população ianomami, com cerca de 4 mil índios. A área dos ianomâmis é também procurada por empresas que querem lavar o nióbio, metal raro, encontrado em poucas regiões do mundo.

Legais

Embora o decreto ainda não tenha sido regulamentado, algumas empresas já atuam em área indígena, como é o caso da Paranapanema e sua subsidiária, a Acaraí, no território dos vaimiris-atroaris, explorando cassiterita e estanho, no sul de Roraima.

Segundo a denúncia das entidades, essa empresa chegou inclusive a "alterar o mapa da região, através do Projeto Radam/Brasil e Aerofoto Cruzeiro, visando a prejudicar os índios e favorecer os exploradores de minério. Até 1971, em todos os mapas, o igarapé Santo Antônio do Abonari desembocava no rio Uatuma. Nos mapas do Radam Brasil e Aerofoto Cruzeiro, a foz do Santo Antônio foi empurrada para 85 quilômetros de sua plotação inicial". A Paranapanema recebeu cinco autorizações da Funai antes mesmo de ter sido assinado o decreto pelo presidente Figueiredo.

Outra mineradora que se encontra ilegalmente instalada em área indígena, segundo o documento das entidades, é a Mineração Rio Negro, no alto do rio Nipicu, Amapá. Essa empresa, diz o documento, "já provocou a morte de duas pessoas entre os índios vaiápis, pela lavagem de minérios com produtos tóxicos".

Indefinidos

O decreto e a portaria são contestados também pela Coordenação Nacional de Geólogos (Conage). De acordo com o parecer técnico dessa entidade, "o decreto e a portaria apresentam inúmeros aspectos discutíveis do ponto de vista da política mineral".

"Pelo artigo 4 do decreto-lei, a Conage condiciona as autorizações de pesquisa e lavra a minerais estratégicos necessários à segurança e ao desenvolvimento nacional. Não existe definição legal sobre quais são estes minerais estratégicos, implicando, com isso, que as decisões serão pessoais, o que não é cabível para um tema tão abrangente". Lembram ainda os geólogos que o decreto presidencial não faz distinção entre pesquisa de minérios e lavra.

Em face disso, as entidades de apoio ao índio sugerem manter as reservas minerais intactas, afirmando que "o aniquilamento de tais reservas, agora, como resposta a pressões para o pagamento da dívida externa (se fosse o caso), significaria grave dano não apenas às sociedades indígenas, mas, inclusive, a toda a sociedade brasileira, que, aliás, não foi consultada".

O deputado Haroldo Lima (PMDB-BA) apresentou esta semana projeto de lei sobre reservas minerais em áreas indígenas. Pelo decreto, as riquezas do subsolo das terras indígenas "constituem reservas minerais pelo prazo de 20 anos, sem que atividade extrativa nelas seja realizada". O parlamentar propõe ainda, no seu projeto, o cancelamento das pesquisas e lavras ainda não iniciadas.